



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

GCAA/PGR N. 1149966/2024

Petição n. 10.474 – BRASÍLIA/DF

Relator : Ministro Alexandre de Moraes

Requerente : Sigiloso

Requerido : Sigiloso

O Procurador-Geral da República, no exercício da função institucional prevista no art. 129, I, da Constituição, nos arts. 24 e 41 do Código de Processo Penal e no art. 6º, V, da Lei Complementar n. 75/1993, apresenta **DENÚNCIA** contra o investigado abaixo qualificado, pela prática de infrações penais a seguir descritas.

Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO, brasileiro, nascido em 10.10.1975, filho de Maria da Graça Pessali Fonte Boa de Castro Pinto e Ivan Rejane de Castro Pinto, inscrito no CPF n. 032.854.756-50, residente na Rua Noeme Campolina Palhares, n. 235, bairro Fernão Dias, Esmeraldas/MG, CEP 35740-000.

NDAM/LCT

Imputação

O Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO, de maneira livre, consciente e voluntária, pelo menos desde o início de 2022 e até o dia 22.7.2022, por meio de mensagens eletrônicas e postagens em redes sociais, associou-se a centenas de outras pessoas, com o objetivo de praticar atos que se voltavam contra a legitimidade do sistema eleitoral e contra o Estado Democrático de Direito, praticando o crime de associação criminosa (art. 288 do Código Penal).

No mesmo contexto, IVAN REJANE FONTE BOA PINTO, pelo menos desde o início de 2022 e até o dia 22.7.2022, de maneira livre, consciente e voluntária, em um movimento ideologicamente unido a vários outros deflagrados no país, por meio de mensagens eletrônicas e postagens em redes sociais, incitou publicamente a animosidade das Forças Armadas contra os Poderes Constitucionais, reivindicando o fechamento do Supremo Tribunal Federal. O caso se subsume ao tipo do delito de incitação ao crime, na forma equiparada pela animosidade das Forças Armadas contra os Poderes Constitucionais (art. 286, parágrafo único, do Código Penal).

Contexto

Grupo expressivo de pessoas iniciou, pelo menos desde o começo do processo eleitoral em 2022, movimento articulado majoritariamente em redes sociais, de insurgência contra o sistema

eleitoral, contra a representatividade dos membros do Congresso Nacional e contra a autoridade do Supremo Tribunal Federal. O movimento tinha por objetivo arregimentar, organizar e insuflar a população, visando à prática de atos violentos e antidemocráticos, caso o resultado das urnas não correspondesse ao desejado pelo grupo.

A proclamação do resultado das urnas, em 30.10.2022, deu força ao movimento antidemocrático, atizando a convocação, por meio de redes sociais, de um levante contra o Estado de Direito e o governo eleito. Os grupos iniciaram ações de fechamento de rodovias por todo o país e de instalação de acampamentos às portas de unidades militares, como, por exemplo, em Brasília/DF. Os procedimentos se mostravam coordenados e articulados contra a democracia.

O acampamento instalado em frente ao Quartel-General do Exército em Brasília/DF funcionava como ponto de encontro da associação criminosa que, constituída de maneira estável e perene, ali permaneceu inclusive durante a invasão e depredação das sedes dos Três Poderes no dia 8.1.2023.

No local, que contava com estrutura básica que incluía atendimento de saúde, gerador de energia e fornecimento de alimentação e água, a associação criminosa incitava a animosidade das Forças Armadas contra os poderes constitucionais. Mensagens espalhadas pelo acampamento em faixas estampavam pedidos de “socorro às Forças Armadas” e intervenção militar. Manifestações com

gritos de ordem e marchas, que incitavam a atuação violenta das Forças Armadas contra o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional, eram públicas e ostensivas².

A estabilidade da associação criminosa é comprovada pelo surgimento e permanência de tais grupos organizados, pelo menos desde o início do processo eleitoral até o dia 8.1.2023, quando houve a tentativa de concretizar os planos antidemocráticos previamente concebidos. Além disso, o conteúdo dos materiais difundidos para arregimentar novos integrantes para tais grupos fazia referência expressa aos desígnios de “tomada de poder”, em uma investida que “não teria dia para acabar”³.

Atos violentos ocorreram no dia 12.12.2022, quando da diplomação do candidato eleito à Presidência da República. Na ocasião, registraram-se queima de veículos, incêndios e tentativa de invasão e destruição da sede da Polícia Federal em Brasília.

A escalada da violência atingiu o auge em 8.1.2023, quando os descontentes, associados entre si, munidos de artefatos de destruição, avançaram sobre a Praça dos Três Poderes em marcha preordenada. Sob o incentivo de palavras de ordem, o grupo invadiu o

² Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/09/do-discurso-golpista-ao-terrorismo-um-relato-exclusivo-de-2-meses-dentro-do-qg-bolsonarista-em-brasilia.ghtml>>. Acesso em 25 de abril de 2024.

³ Relatório preliminar sobre os atos antidemocráticos ocorridos no dia 8.1.2023 na sede do Senado Federal, remetido à Procuradoria-Geral da República, pelo Ofício n. 028/2023-SPOL (documento anexo).

Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, depredando o patrimônio público com o objetivo final de depor o governo legitimamente eleito, rompendo com a normalidade democrática, provocando, por meio da violência, a abolição do Estado Democrático de Direito.

Para esse último objetivo também concorreu o denunciado. A compreensão dos fatos delituosos atribuídos a ele não se desprende desse contexto de militância política abusiva e de violenta insurreição contra os Poderes Constitucionais. O conjunto de atos antidemocráticos chegou ao seu ápice em 8 de janeiro de 2023.

O denunciado, especificamente

IVAN REJANE FONTE BOA PINTO foi identificado a partir de publicações realizadas em suas redes sociais. Nelas, convocava seu público para invadir e fechar o Supremo Tribunal Federal, além de veicular notícias fraudulentas (*fake news*) acerca da higidez do sistema eleitoral, da atuação da Suprema Corte e de seus Ministros.

As publicações do denunciado eram veiculadas em redes sociais como *Facebook*⁴, *Twitter*⁵, *YouTube*⁶, *Telegram*, *Instagram* e, posteriormente, *Kwai*.

4 <https://www.facebook.com/terapeutapaporeto>

5 <https://twitter.com/TerapeutaIvan>

6 <https://www.youtube.com/c/TVPaporetoOficial>

A Informação de Polícia Judiciária n. 41/2022, que detalhou a análise da extração de dados do aparelho celular apreendido em poder do denunciado, escrutinou vários vídeos publicados nas redes sociais, que comprovam a participação do Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO na cadeia de atos incitatórios que resultaram em episódios de violência de 8.1.2023.

O primeiro vídeo foi publicado na rede social *Instagram* e registra discurso proferido pelo Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO. Na ocasião, o denunciado incita uma espécie de “caça” aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, afirmando que:

(...) Eu estou criando um grupo de pessoas via Telegram que cabe até duzentas mil pessoas no grupo que se chama “Caçadores de Ratos do STF”. Eu vou colocar o link aí para você. (...) Então você que está lá no Telegram e quer fazer parte dessa caçada aos ministros vem comigo, está na hora da gente fazer toda diferença. (...) Está aberta a temporada de caça aos ratos do STF e eu sou a ratoeira. Seja uma ratoeira comigo também. Está na hora do bicho pegar nesse país. Se as autoridades não tem a força e a competência necessária, o brasileiro tem. Meu nome é Ivan Pinto. Sou terapeuta e comigo o papo é reto.

O segundo vídeo analisado na IPJ n. 41/2022 também foi publicado na rede social *Instagram*. No registro, o denunciado, após fazer uma analogia da situação política da Argentina com a do Brasil, convocou o seu público para invadir a sede do Supremo Tribunal Federal e expulsar seus Ministros do país, afirmando:

(...) O povo argentino está quebrando tudo nas ruas. A situação chegou num caos insuportável, mas o povo argentino é macho! É muito mais ativo do que esses cuzões do Brasil.

A esquerda argentina quebrou um país promissor. O dinheiro argentino vale mais bosta nenhuma. Bosta nenhuma! A situação tá tão complicada que a inflação passa de 50% ao mês e **o povo partiu pra dentro e fechou o STF de lá, porque os juízes de lá são tão corrompidos, tão corruptos, tão vagabundos quanto os corruptos daqui. Eu vou dizer uma coisa pra vocês togados, vagabundos: preparem-se! Nós, brasileiros, cidadãos de bem, não vamos permitir que o Brasil vire uma Argentina. Nós não vamos só invadir o STF, não. Nós vamos pendurar vocês de cabeça para baixo, seus filhos da puta do caralho. (...)**

Eu vou dar um recado para a esquerda brasileira, principalmente para o Lula. Oh desgraçado. Bota o pé na rua que nós vamos te mostrar o que vamos fazer com você. Seu vagabundo do ****. Picareta. Filho da **. Anda com o segurança armado até o talo, fi, que nós da direita vamos começar a caçar você, caçar essa Gleisi Hoffmann, esse Freixo frouxo do ****. Todos esses que te cercam, vagabundo, mas, principalmente, esses vagabundos do STF. **Se eu fosse você, BARROSO, FUX, FACHIN, MORAES, LEWANDOWSKI, MENDES, eu ficava nos Estados Unidos, em Portugal, na Europa, na puta que te pariu. Até vocês duas, vadias, CÁRMEN LÚCIA e ROSA WEBER. Sumam do Brasil. Nós vamos pendurar vocês de cabeça pra baixo. Vocês são vendidos. Essa agenda mundial gay, escrota, de ideologia de gênero, não vai ser aplicada no Brasil. Nós brasileiros, cidadãos de bem, não toleramos gente escrota como vocês.**

Eu vou fazer de tudo que eu puder, eu vou unir todas as forças que eu puder, todas as pessoas que eu puder. E eu peço pra você, que é direitista, faz esse vídeo

viralizar. Faz esse vídeo chegar em cada vez mais gente. Nós precisamos da indignação do povo brasileiro para não virar Argentina. Esse caos desgraçado que está acontecendo lá. Porque lá chegou no limite do limite. Você vai permitir que isso chegue aqui no Brasil? **Tá na hora do cidadão de bem, não só entrar pra dentro do STF, mas de botar pra fora desse país, pra fora, expulsar do Brasil, esses juízes corruptos e essa esquerda nefasta**". (...) Vocês do STP, fica o recado muito claro: sumam do país! A população de bem não tolera mais vocês.

O vídeo citado foi o mesmo publicado no YouTube pelo denunciado, em 9.7.2022, com o título: *"Vamos destituir o STF e colocar o Brasil nos trilhos. O povo brasileiro vai resolver esta parada!"* (<https://www.youtube.com/watch?v=9ZeLIGE35g0>)⁷.

No terceiro vídeo registrado na IPJ n. 41/2022, também publicado na rede social *Instagram*, o Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO convocou a população para manifestações de cunho antidemocrático e violento, por meio de uma "luta armada", e defendeu a invasão ao Supremo Tribunal Federal, com o fechamento da instituição, além de descredibilizar a higidez do sistema eleitoral brasileiro:

(...) Dia 31 de julho agora tem uma mega manifestação no Brasil. E dia 7 de setembro vai ter a culminância, culminância, da indignação popular brasileira. Tá na hora de nós brasileiros invadirmos o STF. É isso que eu estou afirmando.

⁷ Decisão de fls. 17-20.

Nós brasileiros, se nos unirmos, e partirmos pra dentro, nós vamos destituir o maior Tribunal do crime que tem no mundo hoje, o STF brasileiro.

Olha o que aconteceu na Argentina hoje: uma mega manifestação, porque as pessoas estão morrendo de fome. Lá, o STF já foi fechado pela população. Só que lá, eles roubaram a eleição e colocaram o Fernandes, esse vagabundo, e um monte de Deputado de esquerda no poder e agora estão colocando eles pra correr. Você vai esperar isso acontecer no Brasil?

Um sistema fraudável eleitoral, que tenta voltar com esse molusco desgraçado para o poder. (...)

Meu negócio é a luta armada. Meu negócio é a luta visceral. Meu negócio é criar um país que presta pros meus filhos. Eu sou conservador, eu sou um homem temente a Deus e eu vou inspirar muitas pessoas a estarem conosco nas manifestações de 31 de julho e do 7 de setembro. Vocês togados, filhos da puta, se preparem! Dia 7 de setembro, nós vamos invadir o STF. Eu vou estar lá. E você? Meu nome é Ivan Pinto e comigo o papo é reto, bicho.

Em outro vídeo encontrado no aparelho celular apreendido do denunciado, IVAN REJANE FONTE BOA PINTO afirma que, agora, estaria em busca dos *“ratos da barriga branca do STF”*, afirmando estar disposto *“a matar e morrer. Eu vou repetir para ficar bonito: estamos dispostos a matar e morrer! O bicho vai pegar. É só o começo.”* (IPJ 41/2022).

A Informação de Polícia Judiciária n. 41/2022 verificou a continuidade, por meio de vídeos, das manifestações de ódio proferidas por IVAN REJANE FONTE BOA PINTO. No vídeo citado às fls. 591-595, o denunciado reitera ameaças à segurança do Supremo

Tribunal Federal e de seus Ministros, além de expressamente fazer referência ao art. 142 da Constituição Federal e à possibilidade de rompimento institucional do Estado Democrático de Direito, proferindo os seguintes dizeres:

Prende ele, Xandão! Prende ele, Xandão! Ele é um dos líderes dos movimentos antidemocráticos de sete de setembro. O Ivan Pinto, 'Terapeuta Papo Reto', esse facínora que está ameaçando a sociedade'. Que vacilão, hein irmão. Tá com medo, né? O cu tá piscando, não passa nem um cabelo. Essas tchutchucas do PT estão em desespero, porque sabem que nós da direita vamos fazer o maior 7 de setembro da história. 'Ah, O Ivan ameaçou os juízes do STF, os oito togados...' Foram oito porque eu esqueci do TOFFOLI, que também é bandido. Bandido! O que eu disse eu repito e reitero: O STF é um ninho de bandidos colocados lá pelo PT. Advogam pela maior facção criminosa do Brasil. O Partido dos Trabalhadores. É o STF que rasga a Constituição e eu tenho o direito de chamar todos esses caras de vagabundos e criminosos, da mesma forma que muitos petistas chamam o Presidente Bolsonaro de genocida. Isso se chama liberdade de expressão. Quando eu falo para você caçar o Lula, é para você fazer o que você já está fazendo, mantendo esse vagabundo dentro de casa. Não é pra dar um tiro na cabeça dele, não. Nem dar uma facada. Isso é coisa de petista, que mandou matar o Celso Daniel, que mandou matar o Eduardo Campos, que mandou matar o Toninho do PT, que é associado ao PCC... Quem manda matar os outros é o Partido dos Trabalhadores. São vocês, cada eleitor do PT, que é cúmplice do Lula, que é o maior gestor de um sistema corrupto do mundo. Um cara que roubou o Brasil em bilhões de reais. É pra caçar esse filho da puta e não deixar ele sair na rua. É pra chamar de ladrão, vagabundo, picareta, sem-

vergonha. É para não deixar ele andar na rua, literalmente. Mas isso a população brasileira já está fazendo. Não tem evento PT com ninguém... tem não.

Quer mandar me prender?! 'Prende o Ivan, prende o Ivan...' Prende minha rola! Vocês 'tão' é com medo, tremendo. (...) Pra mim traficante bom é traficante morto! Morto! (...) E quando a Polícia sobe a favela... isso quando o STF deixa, né? Porque o FACHIN – aquele gordão, leitão, é o santo protetor das favelas cariocas, dos traficantes – proibiu a polícia do Rio de subir os morros cariocas... Esses vagabundos que defendem o tráfico é que defendem os criminosos. Não sou eu não, não sou eu não. **Quando eu digo que a população brasileira tem que invadir o STF no 7 de setembro, eu digo e repito: tem sim! Pra tirar do poder esses picaretas, que rasgam a Constituição todo dia, que prendem os outros por violar uma pseudo liberdade de expressão, que fazem a lei de acordo com o que querem, não de acordo com a lei.** Prisões ilegais, habeas corpus para traficantes... O pior crime do STF é ter tentando liberar o Lula por um erro técnico no processo, dizendo que erraram o CEP, o CEP, de onde o Lula foi julgado e condenado. (...) Nós, da direita, vamos fazer valer os nossos direitos. Vamos fazer valer a nossa força. **Nós somos maioria absoluta no Brasil. E pode tremer, filho. Dia 31 de julho já começam as manifestações, mas dia 7 de setembro vai ser gigante! E eu convoco a população brasileira para invadir o STF, sim! Pra ir pra dentro desse Tribunal de exceção e mostrar quem é que manda nesse país. Não precisa dar porrada no MORAES. Não precisa encher a cara do BARROSO de tapa. Basta que a população não permita que esses caras entrem na padaria, no açougue, no supermercado, no shopping center. Nós temos que alijar esses vagabundos do Brasil. Tá na hora de você, Presidente Bolsonaro, você que eu defendo tanto nas redes, tomar uma decisão. Artigo 142.** Porque esses vagabundos continuam usando da caneta para poder,

de alguma maneira, segurar essa população que está indignada, revoltada. Usam de todos os artifícios. São os bandidos que tiraram, ‘tecnicamente’, as condenações do Lula, para tentar fraudar as eleições. Nós temos que estar muito cientes disso. **Querem fraudar as eleições e vão conseguir uma guerra civil nesse país. Eu sou um general. (...)**”

O vídeo supracitado foi o mesmo publicado no *YouTube* pelo denunciado, no dia de sua prisão, em 21.7.2022, com o título “*PRENDE ELE! A esquerda pira e se desespera diante dos fatos... o Brasil acordou! Chora tchutchuca...*”.⁸

A IPJ n. 056/2022, que condensou a análise preliminar dos dados extraídos do celular apreendido do denunciado, logrou êxito em identificar, ainda, cinco vídeos gravados pelo Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO, na galeria de seu *smartphone*, que instigavam a violência contra os Poderes Constituídos e continham a logomarca do aplicativo da rede social *Kwai*. Confira-se o teor de dois deles:

Eu realmente considero o presidente BOLSONARO é um grande estadista! É o cara que joga dentro das quatro linhas da Constituição brasileira e que em nenhum momento quis valer do seu poder pra combater os seus inimigos! E olha que eles são criminosos e vagabundos! **O STF faz política e tenta de todas as formas desestabilizar o governo!** Se eu fosse o presidente da República esses juízes togados safados já teriam sido destituídos e estariam todos numa cela fedorenta! O STF só tem bandido, picareta, corrupto! Se eu fosse o presidente da República o Seu LULA molusco estaria dentro da jaula porque eu não

8 Fls. 143-146 e 515.

permitiria de jeito nenhum, de jeito maneira e nem fodendo um corrupto condenado e julgado em várias instâncias do jurídico brasileiro pudesse sequer concorrer às eleições! Nós temos que ser mais sérios nesse país. O presidente BOLSONARO precisa da população do la...". (o vídeo é cortado)

Eu vi as declarações do presidente BOLSONARO dizendo que dispensa o apoio daqueles que agem com violência contra os seus opositores. Eu discordo veementemente! Nós estamos em guerra, presidente! Em guerra contra vagabundos e criminosos que escravizam nossos jovens, que são mandantes de assassinatos de pessoas que querem delatar os esquemas de corrupção. Aqueles que praticam a violência a céu aberto, que invadem igrejas, aqueles que partem pra cima dos nossos jovens, dos nossos filhos. Aqueles que andam com segurança armada literalmente agridem qualquer um que fale alguma coisa contra eles. **Eu não subo a favela pra combater o tráfico com uma bíblia na mão! Eu subo com uma pistola 9 milímetros e um fuzil de assalto. Chega de conversa fiada! Na guerra vão morrer pessoas de ambos os lados! Temos que lembrar que a democracia e as nossas famílias estão em jogo!** Eu não sou a favor da violência, mas se algum petista, psolista, esquerdista mexer com a minha família pode preparar! Cê vai encontrar o Fidel...". (o vídeo é cortado).

A IPJ n. 056/2022 prossegue ao indicar a criação de, pelo menos, nove listas de distribuição no aplicativo *WhatsApp*, denominadas de "PAPO RETO", tendo o Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO numerado-as de "PAPO RETO 01" a "PAPO RETO 09". Tais listas eram usadas como ferramenta adicional para potencializar o compartilhamento e o alcance de seu conteúdo antidemocrático.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PET 10.474/DF

Nesse contexto, o denunciado enviava para milhares de contatos as mesmas mensagens e *links* de vídeos, de sua própria autoria, incentivando uma verdadeira ruptura institucional por intermédio do uso abusivo de plataformas digitais. Em 1º.7.2022, o denunciado enviou para 8.720 (oito mil, setecentos e vinte) destinatários diversos uma mensagem de texto com *link* para ingressarem no grupo do *Telegram* denominado “Caçadores de ratos do STF” (IPJ n. 41/2022). Confira-se o teor da mensagem:

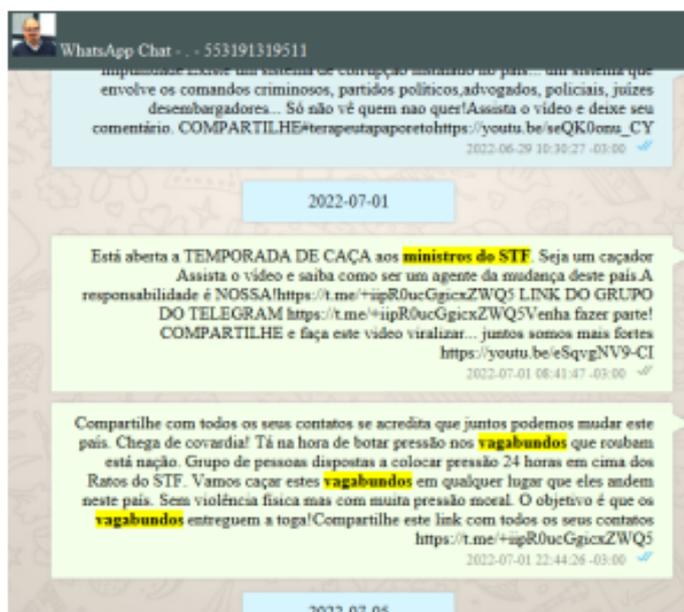


Figura 2: Envio da mensagem “Temporada de Caça”.

A análise policial, materializada na IPJ 056/2022, registrou, também, que o Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO arrecadou o apoio de diversas pessoas para a efetivação do seu plano de ataque às instituições democráticas, notadamente o Supremo Tribunal Federal. O

denunciado passou a receber mensagens de apoio, admiração e/ou até mesmo o oferecimento de vantagens⁹, via aplicativo *WhatsApp*.

Em 1º.7.2022, um seguidor do denunciado que se identificou como Paulo Cell, usuário da linha (16) 99290-7838, afirmou ser “*seu soldado*” e o questionou por qual motivo não estaria mais recebendo os seus vídeos. Em resposta, o Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO demonstra certa liderança ao esclarecer que suas redes sociais foram bloqueadas, mas que “*No Telegram tem todos*” e que “*Agora os posts estão no Kwai*”, tendo afirmado, ainda, que o colocaria “*no grupo de zap*” (IPJ n. 056/2022).

No ponto, registra-se que a IPJ n. 056/2022 confirmou que o denunciado havia instalado em seu aparelho celular o aplicativo de mensagens instantâneas do *Telegram*. Em razão de alguma configuração do celular e/ou do *app*, todavia, os diálogos não puderam ser visualizados, restando prejudicada sua análise. A mensagem enviada pelo Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO, no sentido de que todos os seus vídeos estavam no *Telegram*, no entanto, revela que esse também era um dos canais utilizados pelo denunciado para disseminar seu projeto de ataque ao Supremo Tribunal Federal.

9 No dia 1º.7.2022, o denunciado recebeu uma mensagem no aplicativo *WhatsApp* do número +1 (407) 952-4820: “*Fala terapeuta. Curto muito seus vídeos, irmão. Quando você vier pra Orlando dá um toque vou deixar um Mustang na sua estadia. José Elias aqui, irmão. Abraço*” (IPJ n. 056/2022).

Desse modo, de forma generalizada, por intermédio do uso de plataformas digitais, há incentivo e apoio ao movimento que culminou nos atos antidemocráticos de 8.1.2023.

A IPJ n. 056/2022 identificou, ainda, mensagem enviada, no dia 1º.7.2022, do número +44 7706-696792 ao *WhatsApp* do denunciado, sugerindo que, *“para acabar com essa falcatruagem (sic) precisamos juntar no mínimo 100 mil pessoas e invadir o STF”*, tendo o Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO respondido: *“Bora?”*.

As diligências policiais identificaram a efetiva cooptação de terceiros para os atos violentos propagados pelo denunciado. O interlocutor salvo na agenda do celular apreendido como *“Magaiver Direita Sampa”*, em 14.7.2022, enviou mensagem ao denunciado, via aplicativo *WhatsApp*, afirmando que *“Semana que vem vai começar a estourar as ‘bombas’ no DF... Fica ligado”*, ao tempo em que o Sr. IVAN REJANE FONTE BOA PINTO responde: *“Tamo junto”* (IPJ n. 056/2022).

No ponto, deve ser anotado o grande alcance obtido pelas publicações mencionadas, que, com alto engajamento, indicam a relevante influência do denunciado sobre o público.

As investigações comprovam que o denunciado, unido subjetivamente aos demais integrantes do grupo que demandava o fechamento do Supremo Tribunal Federal e a decretação de intervenção militar, com o nítido objetivo de incitar a insuflar as Forças

Armadas a agir contra os Poderes Constitucionais, compartilhou diversos conteúdos de teor antidemocrático em suas redes sociais.

Evidente, pois, a adesão do denunciado ao movimento antidemocrático. Há, assim, prova suficiente de que o denunciado IVAN REJANE FONTE BOA PINTO aderiu à associação criminosa e à prática de incitação criminosa no contexto dos atos antidemocráticos que culminaram nos atos violentos de 8.1.2023.

Pedido

O Ministério Público Federal denuncia IVAN REJANE FONTE BOA PINTO pela prática dos crimes de associação criminosa (art. 288, do CP) e incitação ao crime, na forma equiparada pela animosidade das Forças Armadas contra os Poderes Constitucionais (art. 286, parágrafo único, do CP), observadas as regras de concurso de pessoas (art. 29, *caput*, do CP) e concurso material (art. 69, *caput*, do CP).

Requer a fixação do valor mínimo para reparação dos danos causados pelos crimes acima denunciados, nos termos do art. 387, IV, do CPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PET 10.474/DF

Aguarda que, cumpridos os procedimentos da lei, o denunciado seja condenado em todas as sanções previstas para esses delitos.

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República